



**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 025, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.**

Regulamenta a vacância temporária do espaço ocupacional do Quadro de Pessoal do CAU/SC de advogado ocupado pela senhora Isabel Leal Marcon Leonetti, em razão de seu afastamento temporário.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências que lhe conferem os artigos 35, III, da Lei nº 12.378/2010 e 66, XXXII, XXXIII e XXXIV, do Regimento Geral do CAU/SC;

Considerando artigo 3º da Deliberação nº 04/2015 do Conselho Diretor do CAU/SC, de 21 de outubro de 2015 e o artigo 4º da Deliberação nº 19/2015 da Comissão de Contas e Atos Administrativos do CAU/SC, de 13 de novembro de 2015 (art. 123, I e II, Regimento Geral, CAU/SC);

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 011/2015 do CAU/SC, a qual regulamenta no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, as substituições temporárias de pessoal efetivo em razão de afastamentos legais, por interesse da Administração e por interesse particular, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Normativa nº 006, de 17 de agosto de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar a vacância temporária do espaço ocupacional do Quadro de Pessoal do CAU/SC de advogado ocupado pela senhora Isabel Leal Marcon Leonetti, o qual atua junto à Procuradoria Geral, conforme Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado firmado em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2013 do CAU/SC;

§1º. O referido espaço ocupacional ficará temporariamente vago a partir da provável data de 02 de outubro de 2017 até, provavelmente, 30 de abril de 2018, devido ao gozo do benefício de licença-maternidade pela empregada, cumulada com férias.

§2º. Estima-se que o afastamento da empregada compreenderá 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, além do período de férias de 30 (trinta) dias, totalizando 210 (duzentos e dez) dias.

**Art. 2º** - O espaço ocupacional de advogado do CAU/SC ocupado pela senhora Isabel Leal Marcon Leonetti será temporariamente preenchido por candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2016 do CAU/SC, nos termos da Portaria Normativa nº 006 de 17 de agosto de 2017 do CAU/SC.

**Art. 3º** - Esta Portaria Ordinatória entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Cumpra-se.

---

Luiz Alberto de Souza  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente CAU/SC

Publicada em: 17/08/2017.